



**4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912577827, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: MUNICÍPIO DE ARARUAMA

CNPJ/MF: 28531762000133

Inscrição Estadual:

Nome Fantasia:

Endereço: AVENIDA JOHN KENNEDY, Nº 120 - PRÉDIO - ARARUAMA

Cidade: ARARUAMA

UF: RJ

CEP: 28970-000

Endereço Eletrônico: seadm@araruama.rj.gov.br

Telefone:(22) 97403-5831

Representante Legal: KALIMEIRE CAMILO LANES

Cargo/Função: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RG: 255510711

CPF: 13611099716

**CONTRATADA:**

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94

Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20210-911

Endereço Eletrônico: [rjseicontratos@correios.com.br](mailto:rjseicontratos@correios.com.br)

Telefone: 4003-8210 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-881-8210 (demais localidades)

Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

RG: 20.747.688-3 SSP/SP

CPF: 259.583.398-77

Representante Legal II: LEINA BRASIL QUADROS

RG: 095.419.787-97

CPF: 095.419.787-97

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24/07/2026 até 24/07/2027.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 24/07/2026.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.33

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.06.0104122046042

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao - G1**, em 30/06/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kalimeire Camilo Lanes, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 30/06/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **66453120** e o código CRC **7688E96D**.

Referência: Processo nº 53117.013748/2019-40

Rio de Janeiro - 24/06/2026

SEI nº 66453120